



DECRETO Nº 1126

Institui Comissão de Trabalho Paritário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido no Ofício 676/2015 - SMRH, com base no Protocolo n.º 04-058554/2015 - SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho Paritário para alteração da Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999 e suas alterações, assim constituída:

Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH

Titular: JOCELAINE MORAES DE SOUZA, matrícula nº 635

Suplente: SERGIO MALHEIROS MAHLMANN, matrícula nº 36.283

Representante do Instituto Curitiba de Saúde - ICS

Titular: MARIELLA VICCO PEREIRA, matrícula nº 100.019

Suplente: WANDERLEY HYGINO KOWALSKI, matrícula nº 55.130

Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC

Titular: LUIZ ANTONIO MACHADO, matrícula nº 80.923

Suplente: RODRIGO NISHIMURA DE LIMA, matrícula nº 54.143

Representante da Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO, matrícula nº 177.610

Suplente: JAIR SEVEGNANI, matrícula nº 76.177

Representante do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC

Titular: WAGNER HAUER ARGENTON, matrículas nº 155.613 e 175.951

Suplente: GABRIEL CONTE, matrícula nº 155.611

Representante do Sindicato dos Servidores do Público Municipais de Curitiba - SISMUC

Titular: IRENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrículas nº 81.011

Suplente: JULIANO RODRIGO MARQUES SOARES, matrícula nº 103.229

Representante do Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba - SIGMUC

Titular: ROBERTO JUNIOR PREBIANCA, matrículas nº 150.520

Suplente: REJANE SOLDANI SOBREIRO, matrícula nº 31.256



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Representante do Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais - AFISC SINDICAL

Titular: JOAO JANDIR ALVES, matrícula nº 53.443

Suplente: RICARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 53.467

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 554, de 27 de março de 2013.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 17 de novembro de 2015.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet - Secretária Municipal
de Recursos Humanos

Wilson Luiz Pires Mokva - Presidente do Instituto
de Previdência dos Servidores do Município de
Curitiba

